

Prezados(as) Dirigentes de Sindicatos e Empresas de Engenharia,

A recente medida que limita o pagamento de precatórios, sobretudo os de natureza alimentar, representa uma afronta direta aos direitos dos servidores públicos e um grave atentado à Constituição Federal. Para além do evidente impacto humano — salários, aposentadorias, pensões e benefícios reconhecidos judicialmente após longas batalhas — a postergação indefinida desses créditos corrói a segurança jurídica e deteriora o ambiente de negócios no país.

No setor de engenharia, construção e infraestrutura, os reflexos são imediatos: alongamento de ciclos de recebimento, encarecimento do crédito, retração de investimentos, aumento de risco contratual e pressão sobre a manutenção de empregos e cronogramas de obras. A incerteza quanto à quitação de decisões transitadas em julgado desorganiza o fluxo de caixa das empresas, afeta a cadeia de fornecedores e compromete a previsibilidade essencial à execução de contratos públicos e privados.

Sob a ótica constitucional, a medida fere princípios caros à democracia e ao desenvolvimento: a separação dos poderes, a garantia da coisa julgada e o direito de propriedade. Ciente do seus papéis institucionais, as entidades podem auxiliar o relator, V. Excelência, o Ministro Luiz Fux, com o objetivo de evidenciar os impactos concretos dessa limitação e de assegurar a máxima efetividade das garantias constitucionais envolvidas.

Diante desse cenário, conclamamos as entidades e empresas do nosso setor a somarem esforços em torno da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) proposta pela OAB. Sugerimos, ainda, o requerimento de admissão como *amicus curiae* na ADIN, seja individualmente, seja por meio das entidades representativas (SINDUSCONs, federações e associações setoriais). A participação como *amicus curiae* qualifica o debate perante a Corte, amplia a perspectiva fática e demonstra a amplitude dos efeitos econômicos e sociais da norma, reforçando a urgência de sua revogação.

A união do setor será decisiva para demonstrar ao Supremo Tribunal Federal a gravidade dos danos e a necessidade de restabelecer a previsibilidade e a segurança jurídica — pilares indispensáveis à continuidade de obras, à atração de investimentos e à proteção do emprego.

Colocamo-nos à disposição para articular a estratégia jurídica, alinhar a tese e apoiar a elaboração de memoriais e requerimentos de *amicus curiae*.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025.

ÍCARO MORENO JUNIOR

Presidente executivo

ASSOCIAÇÃO DA EMPRESAS DE ENGENHARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO